

Lei nº 212

Autógrafa a mudança de nome
de via pública.

A Câmara Municipal de Pocos
de Caldas decretou e em sancionou a
seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal auto-
rizado a mudar a denominação da
Rua "A", nesta cidade no Bairro Vila
nova para "Monteiro Lobato".

Art. 2º - O sr. chefe do Executivo provisó-
riário a mudança das placas com a nova
denominação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrario,
esta lei entrará em vigor no ato de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pocos de
Caldas, 25 de março de 1952.

M. F. Lima
Prefeito Municipal.